



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 048/2016 DE 25 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre o Perfil do Coordenador Estadual e Municipal de Imunização e a Utilização da Sala de Vacinação.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 276ª Reunião (225ª Ordinária), realizada no dia 25.10.2016, e;

CONSIDERANDO o Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação, do Ministério da Saúde/2014, que define o perfil do profissional responsável pela Imunização nos municípios e Estados da Federação e do uso das salas de vacinas;

CONSIDERANDO o Processo nº 26619/2016/SUSAM, que trata do encaminhamento da Proposta de Regulamentação do Profissional Enfermeiro na Coordenação de Imunização e Manutenção da Sala de Vacinação de uso exclusivo para armazenamento e administração dos imunobiológicos, no Estado e respectivos municípios;

CONSIDERANDO que o profissional enfermeiro tem na sua grade curricular os procedimentos de manuseio, conservação, preparo e administração de imunobiológicos; bem como do registro e descarte dos resíduos resultantes das ações de vacinação; e a Lei nº 7.498, de 25.6.1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências; diz em seu art. 11º, inciso II, alínea e: que como integrante da equipe de saúde cabe-lhe também a prevenção e controle sistemático [...] de doenças transmissíveis em geral;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Senhora **Mercedes Gomes de Oliveira**, visto a necessidade do Coordenador de Imunização conhecer as normas e parâmetros técnicos para as estratégias de utilização de imunobiológicos, com base na vigilância epidemiológica de doenças imunopreveníveis.

RESOLVE:

REGULAMENTAR o perfil do Coordenador Estadual e Municipal de Imunização, como Enfermeiro.

MANTER a utilização da Sala de Vacina como área semicrítica, devendo ser destinada exclusivamente para armazenamento e administração dos imunobiológicos, devendo-se considerar os diversos calendários de vacinação existentes (calendário da criança, adolescente, adulto, idoso e das populações indígenas).

CONSENSUAR que a Coordenação de Imunização fique a cargo do profissional Enfermeiro e a Sala de Vacina não seja utilizada para outros fins que não os descritos acima.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de outubro de 2016.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Pedro Elias de Souza
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 048/2016 datada de 25 de outubro de 2016, nos termos do Decreto de 01.07.2015.


PEDRO ELIAS DE SOUZA
Secretário de Estado de Saúde